



EDITAL

Érica Geraldês Castanheira, Vereadora da Câmara Municipal de Arganil, faz saber, por este meio, que dado o insucesso de anteriores tentativas de notificação por via postal e notificação pessoal, são notificados: **Herdeiros de Fernando Amaral Nunes dos Santos, António José de Macedo Nunes dos Santos, Rui Manuel Gonçalves Nunes dos Santos, Luís Alberto Amaral Nunes dos Santos, Maria Teresa Martins Nunes dos Santos Castel Branco da Silveira, Herdeiros de João Manuel Nunes Santos, Paula Alexandra de Macedo e Brito Nunes dos Santos e Helena Cristina de Macedo e Brito Nunes dos Santos**, cujas últimas moradas de residência conhecidas são: Pcta. Cae-Água, Lote 7, r/c Esq. - São Pedro do Estoril, 2765-555 Estoril; Av. da República, n.º 74, 2765-273 Estoril; Av. Rainha D. Amélia, n.º 30, 5.º Esq., 1600-679 Lisboa; Av. António Augusto de Aguiar, 165, 4.º Esq., 1050-014 Lisboa; Rua Luís de Camões, n.º 7, 6060-172 Idanha-a-Nova; Al. Fernão Lopes, Torre 2, 31, 1.º Frente – Miraflores, 1495-136 Algés; Av. Ressano Garcia, n.º 22, 3.º Esq., 1070-237 Lisboa; e Av. Ressano Garcia, n.º 22, 4.º Esq., 1070-237 Lisboa, respetivamente, arguidos nos autos do processo de contraordenação n.º 036/2014, por violação da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do DL 555/99, de 16/12, e ulteriores alterações, relativamente à não execução de obras de conservação, em muro de vedação, confinante com o Largo José Freire de Carvalho e Albuquerque, junto ao edifício sede da Filarmónica, em regime de co-propriedade, de um prédio sito na união das freguesias de Côja e Barril do Alva, concelho de Arganil, para nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, se pronunciarem, querendo sobre o teor da fundamentação da proposta de decisão de aplicação de coima e que se encontra disponível para consulta na Divisão de Administração Geral e Financeira, Serviços de Contencioso, deste Município, entre as 09 horas e as 13 horas e entre as 14h e as 17 horas dos dias úteis aprazados.

Caso entendam pronunciar-se, os notificados dispõem de 10 dias úteis para fazê-lo por escrito, contados do dia útil seguinte ao da afixação/publicação do presente edital.

E eu, Ricardo Zarata, na qualidade de instrutor do processo de contraordenação, o subscrevi.

Arganil, 04 de março de 2019.

A Vereadora,

(com competências delegadas, através de Despacho de 28/10/2017)

- Érica Geraldês Castanheira -